



C.M.V. Proc. Nº 758, 17
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 458/17

Ementa: Instituir no Estatuto do Servidor Público Municipal o direito a seis faltas abonadas por ano.

Senhor Presidente.

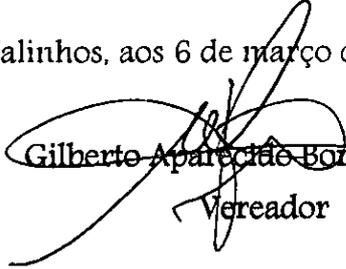
O Vereador Gilberto Aparecido Borges - GIBA solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Instituir no Estatuto do Servidor Público Municipal o direito a seis faltas abonadas por ano, com sugestão de redação a seguir transcrita. "Serão abonadas as faltas, até o máximo de 06 (seis) por ano, desde que não excedam uma por mês, quando o funcionário público por motivo relevante, encontrar-se impossibilitado de comparecer ao serviço e desde que requerida com 01 (um) dia de antecedência. O funcionário público que desejar abonar sua falta ao serviço deverá requerer tal direito, antecipadamente, por escrito ao órgão de recursos humanos, que será autorizada por escrito pelo respectivo diretor do departamento ou Secretário."

JUSTIFICATIVA.

Instituir a falta abonada conforme acima mencionado será de fundamental importância aos nossos valorosos servidores públicos. Essa iniciativa também trará um efeito motivador ao servidor público Municipal que há tempos espera por esse direito já concedido aos servidores públicos do Estado de SP e também por diversos municípios no Brasil.

Valinhos, aos 6 de março de 2017.


Gilberto Aparecido Borges - GIBA
Vereador